



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata PR 0020

ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2021.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte um, às dez horas e quinze minutos, na sala de Licitações, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 185/2020 de 13/08/2020 e Decreto nº 312/2020 de 02/12/2020 composta pelo pregoeiro Sr. Jucimar Bortoncello e os demais membros para procederem a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes do Pregão Presencial nº 0020/2021 que tem como objeto o registro de preços para a **Mão de Obra por metro quadrado para Assentamento de Bloco de Concreto Intertravado (Paver) na cor cinza 10x20x8cm e Bloco de Concreto Intertravado (Paver) na cor vermelha (Guia Podotátil) 10x20x8cm, com fornecimento de todos os materiais necessários (Paver, areia, cimento, meio-fio e pó de brita)**, destinado a calçadas e passeios públicos, do Município de Xanxerê-SC, nas quantidades e localidades constantes no Anexo I do Edital e seus anexos. Considerando o parecer Jurídico e Julgamento de recursos anexo ao processo, foram convocadas as empresas RC ZANELLA LTDA ME, AG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME e 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA ME (1º, 2º e 3º colocadas na fase de lances) para apresentarem novamente os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação (envelope 02) exigidos no item 8 do edital, respeitando a ordem de classificação do certame. Protocolaram envelopes de habilitação as empresas RC ZANELLA LTDA (1º lugar), tendo como representante o Sr. Rodrigo Cerilo Zanella, AG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (2º lugar) tendo como representante o Sr. Arlindo Jorge Pinto de Oliveira, e 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA ME (3º lugar) tendo como representante o Sr. Jhonatan Tony Goetz. Presente na sessão o Sr. Eneias Cadori, representante da empresa ENEIAS CADORI ME (4º lugar). Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da empresa RC ZANELLA LTDA ME primeira colocada no certame, sendo enumerado todas as páginas, onde verificou-se que a mesma não apresentou a Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da **empresa** junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (**CREA**), conforme exigido na letra "a", inciso "III" do item 8.1 do Edital. A declaração/Atestado emitido pela Associação dos Trabalhadores, Autônomos Micro empreendedores e Empresários Individuais do Brasil, de Salvador-BA, não faz referência ao tipo de pavimentação, local e nem as quantidades executadas, sendo incompatível com o exigido no Edital. Em seguida passou-se a documentação para análise de todos os presentes, e todos os representantes manifestam concordância com os mesmos apontamentos do pregoeiro. Diante do exposto fica **INABILITADO** o proponente RC ZANELLA LTDA ME. Em seguida procedeu-se a abertura do proponente AG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME segunda colocada no certame, sendo enumerado todas as páginas, e foi passado para análise dos representantes, que tem a declarar o seguinte:

- o representante da empresa 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA ME questiona que a empresa AG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME não possui em sua atividade empresarial o CNAE 4213.8 para execução de calçada e urbanização, e por ter apresentado o atestado com responsável técnico que não possui vínculo com a empresa;
- O representante da empresa ENEIAS CADORI ME manifesta que a empresa AG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME não consta no registro do CREA 2ª



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

alteração contratual, e objeto social está divergente com o objeto do contrato social, e não consta no objeto do CREA os serviços de execução de calçadas e urbanização, e questiona que a empresa não apresentou a certidão de falência pelo sistema EProc.

O representante da empresa RC ZANELLA LTDA ME manifesta intenção de recurso contra sua inabilitação, a contar prazo a partir da publicação da ata de julgamento dos documentos. Nada mais havendo a tratar o pregoeiro encerra os trabalhos para análise dos documentos de habilitação, os apontamentos registrados pelos proponentes, e verificação da autenticidade das negativas obtidas na internet. O resultado da análise e julgamento será enviado para os proponentes e publicado no site da prefeitura de Xanxerê (www.xanxere.sc.gov.br). O envelope de Habilitação do proponente 3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA ME permanece em poder da comissão devidamente lacrado e rubricado. Eu, Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

JUCIMAR BORTONCELLO
Pregoeiro

DANIEL STRADA
Equipe de Apoio

MUNIQUE FRIEDERICH
Equipe de apoio

PROPONENTES:

RC ZANELLA LTDA ME

AG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

3G SOLUÇÕES EM OBRAS LTDA ME

Eneias Cadori